



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº. 1504.01/2013

*Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 1504.01/2013 Celebrado entre o **Governo Municipal de Itaitinga** e a empresa **Transcetur-Transportadora Cearense e Turismo Ltda.***

CONTRATANTE:

O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretária Municipal de Educação, Exma. Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

CONTRATADA:

TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Antônio Botelho, nº 148, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 07.276.306/0001-14.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar de alunos da rede pública do Município de Itaitinga, Estado do Ceará, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário da Pregão Presencial nº 1504.01/2013, tendo em vista inexecução dos serviços contratados, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 16 de maio de 2014.

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Avenida Coronel Virgílio Távora, nº. 1710 – Antônio Miguel – CEP: 61.880-00 – Itaitinga –Ceará



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA

RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº. 1504.01/2013

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato nº 1504.01/2013 Celebrado entre o Governo Municipal de Itaitinga e a empresa Transcetur-Transportadora Cearense e Turismo Ltda.

CONTRATANTE:

O GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Coronel Virgílio Távora nº 1710, Antônio Miguel, Itaitinga, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado por seu Secretária Municipal de Educação, Exma. Sra. Yannara Maria Magalhães Chaves.

CONTRATADA:

TRANSCETUR – TRANSPORTADORA CEARENSE E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Coronel Antônio Botelho, nº 148, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ/MF, sob nº 07.276.306/0001-14.

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (2014), na sede da Prefeitura Municipal de Itaitinga, a parte acima qualificada, doravante denominada **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica, a partir da presente data, **RESCINDIDO** o contrato de locação de veículos destinados ao Transporte Escolar de alunos da rede pública do Município de Itaitinga, Estado do Ceará, na forma da cláusula décima-primeira do contrato originário da Pregão Presencial nº 1504.01/2013, tendo em vista inexecução dos serviços contratados, preferindo a Administração Pública realizar novo procedimento licitatório.

Itaitinga, Ceará, 16 de maio de 2014.


GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA
YANNARA MARIA MAGALHÃES CHAVES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE